



CHAMADA PÚBLICA FAPESPA - Nº. 010/2026 – FAPESPA/DIEPSAC

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA

A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica- SECTET do Governo do estado do Pará, que entre suas missões tem a de desenvolver estudos e pesquisas socioeconômicas e ambientais nas áreas de economia regional, políticas públicas, estudos setoriais e dinâmicas do território, CONVIDA os interessados (as) a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos a bolsa de pesquisa, no âmbito de informações macroeconômicas do estado do Pará.

1. OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar interessados (as) para concessão de 02 (duas) bolsas a pesquisador (a) que atenda aos requisitos do **PROJETO BOTO TUCUXI 2.0**, constante no **Anexo I**, e no Regulamento desta Chamada, para realizar pesquisas no âmbito do Projeto em referência no Estado do Pará.

2. QUANTIDADE DAS BOLSAS, DURAÇÃO DESTAS E RECURSOS DISPONÍVEIS.

2.1. Serão concedidas **02 (duas) bolsas de pesquisa**, como início imediato, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) bolsa de pesquisa na modalidade “Graduação”, categoria “B”, área “Economia” e 01 (uma) bolsa de pesquisa na modalidade “Especialização”, categoria “B”, área “Economia e Áreas Afins”. As bolsas de pesquisa terão duração estimada de 22 (vinte e dois) meses, simultaneamente à execução do Projeto Boto Tucuxi em curso. As bolsas poderão ser renovadas por igual período, conforme disposto na Portaria nº 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que regulamenta o Programa “Bolsa-Pará”, com redação alterada pela Portaria nº 007/2023 – Gabinete, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.267, de 25 de janeiro de 2023.

2.2. O valor total destinado à presente Chamada será de até **R\$ 76.647,78** (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), referente à concessão de 02 (duas) bolsas de pesquisa, cada uma com duração de 22 (vinte e dois) meses.



2.3. Os recursos aportados para financiamento desta Chamada são oriundos da dotação orçamentária da FAPESPA: 19.573.1490.8897, Fonte: 01500000001, Elemento de Despesa: 339018, inserido no Plano Plurianual do Governo do Estado do Pará, podendo variar de acordo com o cronograma financeiro e orçamentário do Tesouro Estadual, para o exercício corrente.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Tipo 1: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Graduação – Categoria/Nível B - Área: Economia.

Finalidade: Desenvolver atividades de estudo, pesquisa aplicada e análise conjuntural, com ênfase na interpretação de indicadores econômicos, setoriais e socioeconômicos, contribuindo para a produção de diagnósticos, o aperfeiçoamento de processos e o subsídio à formulação, ao monitoramento e à avaliação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Estado do Pará, em consonância com a formação em Economia do(a) bolsista.

Valor da Bolsa: R\$ 1.416,02 (mil, quatrocentos e dezesseis reais e dois centavos).

3.1.1 Requisitos Mínimos:

- a) Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou Ata de Defesa de Conclusão de Curso, na área de Economia há menos de 2 (dois) anos. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- b) Experiência comprovada em análises, pesquisas e estudos, relacionados ao plano de pesquisa;
- c) Conhecimento de informática (intermediário/avançado);
- d) Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao plano de pesquisa.
- e) Conhecimento em construção e análise de índices e indicadores socioeconômicos;
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- g) Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa, nas instalações da FAPESPA, com carga horária semanal de 30 horas, 6 horas diárias, compreendida no horário das 08h às 18h.

A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no Currículo Lattes do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação



defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.1.2 Documentação (Tipo 1 – Graduação em Economia):

- h) Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou Ata de Defesa de Conclusão de Curso, na área de Economia, obtido há menos de 2 (dois). Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- i) Currículo *Lattes*/CNPq (atualizado).

3.2 Tipo 2: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Especialização – Categoria/Nível B - Área: Economia ou Áreas Afins.

Finalidade: Desenvolver atividades especializadas de estudo, pesquisa aplicada e análise conjuntural, com ênfase na produção, interpretação e sistematização de informações econômicas, setoriais e socioeconômicas, subsidiando diagnósticos, cenários e avaliações que contribuam para o planejamento, o monitoramento e o aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico do Estado do Pará, em consonância com a formação e a experiência profissional do(a) bolsista.

Valor da Bolsa: R\$ 2.067,97 (dois mil e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

3.2.1 Requisitos Mínimos:

- a) Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou Ata de Defesa de Conclusão de Curso, na área de Economia há menos de 02 (dois) anos, com título de especialista Economia ou Áreas Afins há menos de 02 (dois) anos. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- b) Experiência comprovada em análises, pesquisas e estudos, relacionados ao plano de pesquisa;
- c) Conhecimento de informática (intermediário/avançado);
- d) Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao plano de pesquisa.
- e) Conhecimento em construção e análise de índices e indicadores socioeconômicos;
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- g) Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa, nas instalações da FAPESPA, com carga horária semanal de 30 horas, 6 horas diárias, compreendida no horário das 08h às 18h.



A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no Currículo Lattes do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.2.2 Documentação (Tipo 2 – Especialização em Economia ou Áreas Afins):

h) Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou Ata de Defesa de Conclusão de Curso, na área de Economia há menos de 02 (dois), com título de especialista Economia ou Áreas Afins há menos de 02 (dois) anos. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.

i) Currículo *Lattes*/CNPq (atualizado).

Parágrafo único: O envio dos documentos, para todos os tipos de bolsas ofertadas nesta Chamada, é de inteira responsabilidade do candidato e a ausência de qualquer documento, na ocasião da submissão da proposta acarretará o seu desenquadramento.

4 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

4.1 As propostas deverão ser submetidas pelo candidato, conforme o tipo de bolsa pretendida, até às 23h59 (horário de Belém) da data limite constante no cronograma, exclusivamente pelo *Google Forms*, disponível no link: <https://forms.gle/pzez5bYVmoHBNbZJ9>. Contendo anexos arquivos individuais dos documentos exigidos;

4.2 O/A proponente deverá preencher todos os campos do Formulário de Submissão. É de responsabilidade do (a) proponente fornecer arquivos, exclusivamente em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB, compatíveis com o *software Adobe Acrobat Reader*, versão 6 ou superior.

4.3 Após o envio do formulário, o (a) proponente receberá a confirmação do recebimento automaticamente. Caso não receba a confirmação, o proponente deverá entrar em contato com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural DIEPSAC - (Coordenadoria de Estudos Econômicos e Análise Conjuntural – CEEAC / Comissão de Seleção), pelo *e-mail* de contato conjuntura.fapespa@gmail.com.

4.4 Após a submissão da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração e/ou substituição por parte do (a) proponente/coordenador.



4.5 Caso a FAPESPA entenda haver necessidade de complementação de documentação e/ou informações para realizar o processo de avaliação, a Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural DIEPSAC - (Coordenadoria de Estudos Econômicos e Análise Conjuntural – CEEAC / Comissão de Seleção) poderá solicitar ao proponente, pelo *e-mail* indicado no formulário.

4.6 É de responsabilidade do proponente a manutenção do cadastro atualizado junto à FAPESPA.

4.7 A FAPESPA não se responsabilizará por propostas não recebidas, no prazo estabelecido, em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à Fundação.

4.8 A fase de enquadramento se dará pela Comissão de Seleção instituída exclusivamente para este fim e a entrevista no âmbito da Coordenação de Pesquisa da chamada.

5 CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Publicação da chamada no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, disponibilização na página da Fapespa na internet e início do envio das candidaturas.	13/07/2026
Data limite para submissão das candidaturas.	27/07/2026
Enquadramento.	28/07/2026
Entrevistas dos candidatos selecionados.	30/07/2026
Divulgação dos resultados no DOE e na página da Fapespa na internet, sendo dado início ao prazo recursal de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação no DOE.	A partir 31/07/2026
Julgamento de possíveis recursos pelo Diretor-Presidente da FAPESPA, o qual deve ser publicado no DOE e disponibilizado na página da FAPESPA na internet.	A partir 17/08/2026
Homologação da chamada pelo Diretor-Presidente da FAPESPA, que deve ser publicada no DOE e disponibilizada na página da FAPESPA na internet.	A partir 18/08/2026
Fase de Contratação.	A partir 19/08/2026

*Prazo de Publicidade de 15 (quinze) dias.

6 DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico conjuntura.fapespa@gmail.com.



7 REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

7.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da Fapespa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada perante a FAPESPA o proponente que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil do seu lançamento.

8 DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS REMANESCENTES

8.1 Em caso de desistência formal, interrupção, cancelamento, não assinatura do termo de concessão no prazo estabelecido, perda da condição de bolsista ou qualquer outra situação que impeça a efetivação da bolsa por parte do(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a), respeitada rigorosamente a ordem de classificação final da seleção.

8.2 A convocação observará os prazos administrativos cabíveis e a vigência do projeto, não implicando prorrogação do prazo total da bolsa originalmente prevista para a chamada.

8.3 O(A) classificado(a) remanescente convocado(a) deverá apresentar a documentação exigida e atender integralmente aos requisitos previstos neste Edital, sob pena de desclassificação.

9 CLÁUSULA DE RESERVA

9.1 A Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural (DIEPSAC) da FAPESPA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Belém (PA), 13 de julho de 2026.

MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO
Diretor-Presidente da FAPESPA



REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas nas áreas de economia regional e estudos setoriais, com vistas a subsidiar a elaboração, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, mediante a seleção de pesquisadores para atuação no projeto relacionado. A seleção observará as condições estabelecidas neste Regulamento, bem como as normas previstas na Portaria nº 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa-Pará”, e na Portaria nº 007/2023 – Gabinete/FAPESPA, de 24 de janeiro de 2023.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Plano de Pesquisa, **Anexo I** da presente chamada, onde consta: título, objetivo, justificativa, meta; atividades e procedimentos por bolsista e resultados esperados.

3. MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

Nº Bolsas	Natureza da Despesa	Especificação Bolsa	Valor Mensal (R\$)
1	Bolsa de Pesquisa: Graduação em Economia.	Categoria B – possuir o título de graduação há menos de 02 (dois) anos.	R\$ 1.416,02
1	Bolsa de Pesquisa: Especialização em Economia ou Áreas Afins.	Categoria B – possuir o título de especialização há menos de 02 (dois) anos.	R\$ 2.067,97

3.1. As modalidades de bolsas ofertadas pela FAPESPA observarão os critérios gerais estabelecidos na Portaria nº 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa-Pará”; e Portaria nº. 007/2023 – Gabinete/FAPESPA, de 24 de janeiro de 2023, e nas normas previstas nas Chamadas Públicas/Editais.

4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS SUBMISSÕES

A Fapespa efetuará a seleção e a avaliação das propostas segundo seus sistemas e métodos de análises. As propostas serão analisadas em três etapas:

4.1. Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico (comissão específica) da FAPESPA, com o objetivo de verificar se atendem aos requisitos



mínimos dos respectivos tipos de bolsa, bem como se os documentos exigidos para cada tipo de bolsa foram submetidos.

4.2. Análise de mérito: A seleção das propostas enquadradas na etapa anterior, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas pela comissão julgadora, a ser designada pelo Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural, quanto ao mérito técnico, conforme o quadro abaixo, nas seguintes notas: Nota: (0–5) Insuficiente; (6–7) Bom e; (8-10) Excelente, sendo atribuídos às notas pesos de 1 a 4.

Para efeito de cálculo da média final será utilizado a média ponderada, calculada por meio do somatório das multiplicações entre valores e pesos divididos pelo somatório dos pesos:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{\sum (\text{Peso}^{\text{item}} \times \text{Nota}^{\text{item}})}{\sum \text{Peso}}$$

4.2.1. O candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto na presente chamada poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado.

4.2.2. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do comitê julgador, que emitirá nota de justificativa.

Item	Critério de Avaliação	Peso
A	Avaliação de Currículo: alinhamento do currículo as Atividades e Procedimentos do (a) bolsista descritas no plano de pesquisa.	2
B	Experiência comprovada na construção e análise de indicadores socioeconômicos.	2
C	Aptidão e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao plano de pesquisa.	2
D	Entrevista	4

**Para todas as modalidades de bolsa de pesquisa.*

4.2.3. Ao final da seleção, o comitê julgador elaborará uma lista, contendo a relação de todos os candidatos e sua respectiva situação: Classificado; Aprovado; ou Não Aprovado.

4.3. Homologação: As listas elaboradas pela coordenação do projeto deverão ser homologadas pelo Diretor-Presidente da FAPESPA.



5. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos classificados, aprovados e não aprovados será divulgada na página eletrônica da FAPESPA, disponível na Internet no endereço www.fapespa.pa.gov.br e seu extrato publicado no Diário Oficial do estado do Pará.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Eventuais recursos ao resultado final poderão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), por meio de ofício endereçado à Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural (DIEPSAC), a ser protocolado na sede da FAPESPA, no horário das 9h às 15h, ou encaminhado via serviço de encomenda expressa, dentro do prazo aqui estabelecido. Para efeito de contagem do prazo, será considerada a data da postagem. A FAPESPA não se responsabilizará por eventual extravio de documentação decorrente do uso do serviço de encomenda expressa;

6.2. Após análise dos recursos pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural e posterior deliberação do Diretor-Presidente, o julgamento do recurso será publicado no Diário Oficial do estado do Pará (DOE) e na página da Fapespa www.fapespa.pa.gov.br.

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. As bolsas serão concedidas pelo prazo previsto, em conformidade com a Portaria nº 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa- Pará”, com redação alterada pela Portaria nº 007/2023 – Gabinete, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.267, de 25 de janeiro de 2023, e dentro do período estabelecido por comunicação oficial da FAPESPA, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa, assinado em duas vias;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia CPF;
- d) Comprovante de Residência com titularidade do candidato ou ascendente de 1º grau (pai ou mãe), emitido nos últimos 90 dias; e
- e) Comprovantes de escolaridade.

7.2. Toda a produção científica e a propriedade intelectual decorrentes das atividades realizadas no âmbito do projeto é de titularidade da FAPESPA, comprometendo-se o



bolsista a manter confidencialidade das informações utilizadas na construção do projeto ou que tiver acesso em decorrência das atividades desenvolvidas;

7.3. Caso haja desistência do (a) selecionado (a) ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado (a) o (a) segundo (a) colocado e assim sucessivamente, desde que respeitando as regras previstas no item 4 e seus subitens, a fim de dar continuidade às atividades do Plano de Pesquisa;

7.4. É vedado ao bolsista possuir vínculo empregatício com entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou distrital), no momento da contratação e durante todo o curso de duração da bolsa. Devendo o bolsista informar à FAPESPA, imediatamente, em caso de vinculação com entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou distrital);

7.5. Não é permitido vínculo empregatício Privado, mesmo que não comprometa a ampla disponibilidade do bolsista para execução do projeto definido pela FAPESPA;

7.6. É vedado acumular a bolsa concedida pela FAPESPA nesta Chamada com quaisquer outras, no momento da contratação e durante todo curso de duração da bolsa;

7.7. Será verificado pela FAPESPA se o (a) Bolsista possui os seguintes requisitos:

- a) Certidão Negativa de Débitos perante o Estado do Pará;
- b) Documento que comprove inexistência de restrição específica ou inadimplência cadastrada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CADIN/PA);
- c) Regularidade perante o Sistema de Execução Financeira e Orçamentária do Estado do Pará – SIAFE; e
- d) Comprovação de adimplência perante a FAPESPA.

7.7.1. Caso os requisitos do item 7.7 não sejam adimplidos, haverá impedimento de concessão da bolsa, mesmo que a proposta tenha sido aprovada;

7.8. A FAPESPA realizará qualquer solicitação de informação e/ou documentação complementar, por meio do endereço eletrônico do candidato, sendo de responsabilidade deste verificar o seu endereço eletrônico;

7.9. A não apresentação de um ou mais documentos solicitados pela FAPESPA, no prazo estabelecido na solicitação, implicará na desclassificação automática do processo



de bolsa e possibilitará a convocação dos candidatos remanescentes, desde que respeitando as regras previstas no item 4 e seus Subitens.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providencias cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

9. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

O (A) bolsista deverá manter a confidencialidade das informações, utilizadas na construção do projeto, advindas de outros projetos considerados sigilosos, assim como os menores dados obtidos como resultados do Projeto Curupira.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os produtos/estudos gerados, a partir da execução do projeto, serão de domínio da FAPESPA, disponibilizados ao público, através do site da Fundação.



FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA
DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIECONÔMICAS E ANÁLISE CONJUNTURAL
COORDENADORIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E ANÁLISE CONJUNTURAL – CEEAC

ANEXO I

PLANO DE PESQUISA

PROJETO BÔTO TUCUXI 2.0



Sumário

1. TÍTULO:.....	14
2. SÍNTESE DA PESQUISA:	14
2.1. Objetivo Geral	14
2.2. Objetivos Específicos.....	14
2.3. Descrição da Realidade:	14
2.4 Justificativa	16
3. METAS	17
4. EXECUÇÃO.....	17
5. PARÂMETROS.....	17
6. PÚBLICO-ALVO / BENEFICIADOS	18
7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta x Etapa)	19
8. ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DO PROJETO	20
8.1 Atividades e Procedimentos por Bolsista:	20
9. RESULTADOS ESPERADOS	21
10. PLANO DE APLICAÇÃO:	22
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	22



1. TÍTULO:

PROJETO BÔTO TUCUXI 2.0.

2. SÍNTESE DA PESQUISA:

2.1. Objetivo Geral

Constituir no âmbito da Coordenadoria de Estudos Econômicos e Análise Conjuntural (CEEAC) um núcleo de estudos e pesquisas econômicas, a partir da seleção de candidatos para concessão de bolsas que atendam aos requisitos deste Plano de Pesquisa, com fins ao auxílio na construção, elaboração e publicação de estudos analíticos de caracteres econômicos e conjunturais.

2.2. Objetivos Específicos

- Alocar na FAPESPA recursos humanos (bolsistas), físicos, técnicos e financeiros necessários à viabilização dos estudos de âmbito estadual, por regiões de integração e municipal do Pará.
- Executar o treinamento dos recursos humanos envolvidos, para acesso, compilação, e análise dos dados secundários, que serão obtidos em bases de dados oficiais.
- Alocar os recursos humanos, físicos, técnicos e financeiros necessários, na DIEPSAC/FAPESPA para disseminação dos resultados dos estudos em reuniões técnicas/audiências públicas nas Sedes dos órgãos e municípios.

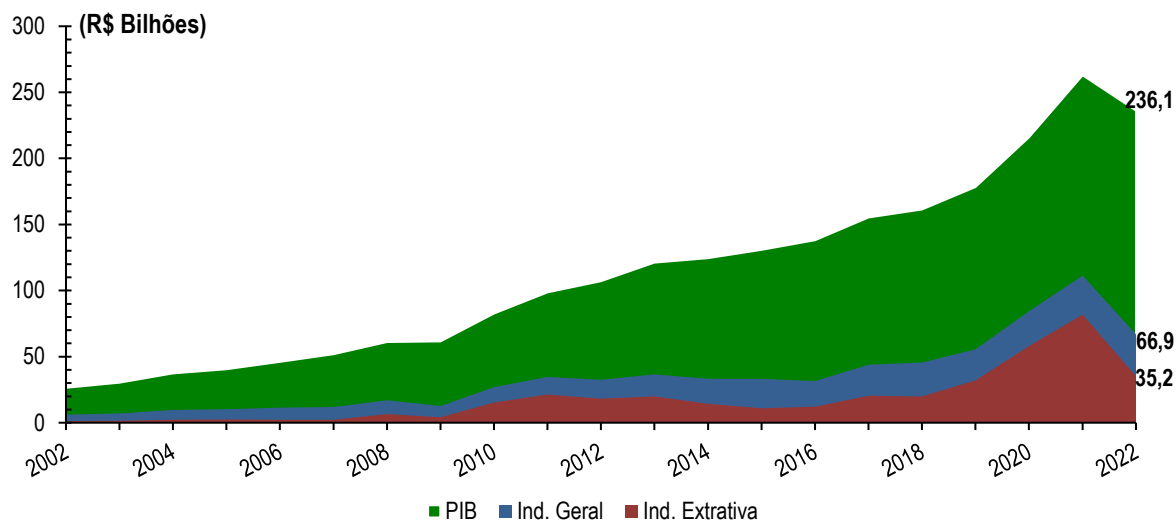
2.3. Descrição da Realidade:

No cenário atual, a análise de indicadores econômicos assume papel central na formulação de políticas públicas e na tomada de decisões estratégicas voltadas ao desenvolvimento regional. No Estado do Pará, diante da complexidade dos desafios econômicos, que demandam compreensão aprofundada das dinâmicas estruturais e conjunturais, torna-se essencial a atuação, no âmbito da FAPESPA, de um núcleo técnico composto por economistas com formação em nível de mestrado.

Os indicadores estruturais expressam a base econômica de longo prazo de uma região. No caso do Pará, sobressai a relevância do setor primário, com destaque para a agropecuária e a mineração. Informações da Agência Nacional de Mineração e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística evidenciam que o estado figura entre os principais produtores nacionais de minério de ferro e de rebanho bovino.

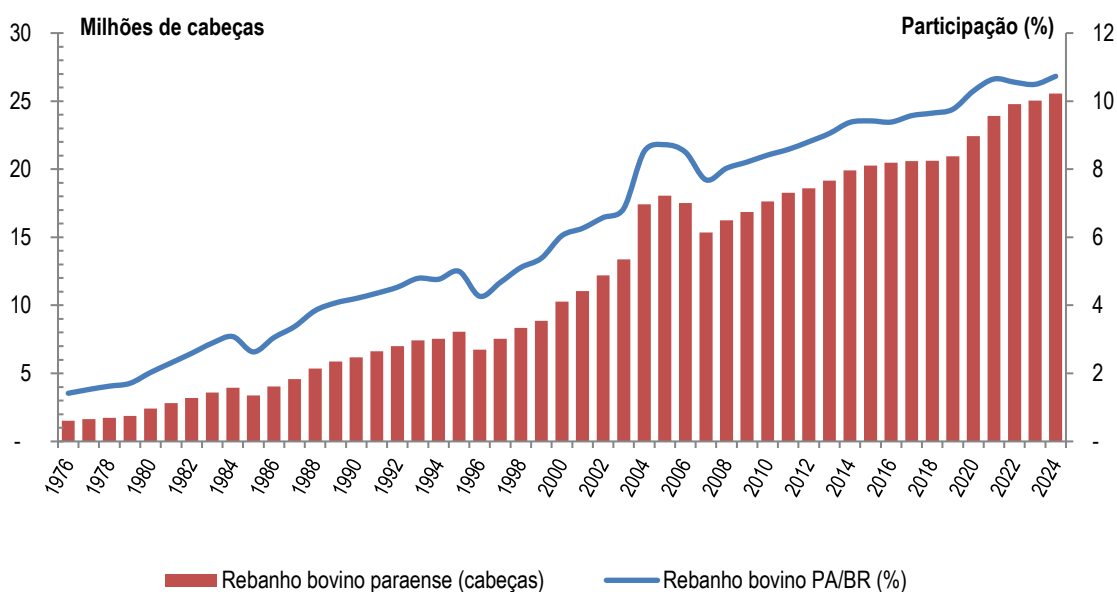


Gráfico 01 - Evolução da participação da indústria extrativa na composição do PIB, Pará (2002-2022)



Fonte: IBGE e Fapespa, 2025.
Elaboração: CEEAC/FAPESPA, 2025.

Gráfico 02 - Evolução do rebanho bovino, Pará (1976-2024)

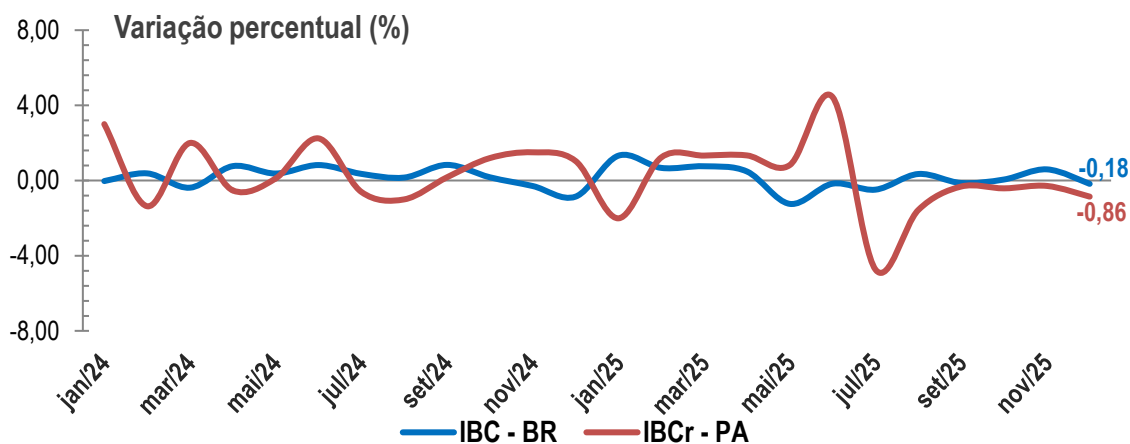


Fonte: IBGE, 2025.
Elaboração: CEEAC/FAPESPA, 2025.

Por sua vez, os indicadores conjunturais fornecem uma visão instantânea da saúde econômica, sendo cruciais para avaliar a resiliência do estado frente a choques externos, como crises econômicas globais ou eventos climáticos extremos. O Índice de Atividade Econômica Regional do Banco Central (IBCr) e as exportações de commodities são exemplos de indicadores conjunturais que demandam constante monitoramento.



Gráfico 03 – Evolução dos Níveis de Atividade econômica, Brasil x Pará (jan/2024-nov/2025)



Fonte: BACEN, 2025.

Elaboração: CEEAC/FAPESPA, 2026.

A análise contínua de indicadores econômicos permite antecipar riscos e identificar tendências, fortalecendo a capacidade de resposta do Estado. Em contextos adversos, como crises econômicas globais, o conhecimento prévio desses indicadores viabiliza a adoção rápida de medidas corretivas, reduzindo impactos negativos sobre a economia local e contribuindo para a preservação da qualidade de vida da população.

2.4 Justificativa

A concessão de bolsas de pesquisa na área de Economia justifica-se pela relevância estratégica dessas formações para a produção, sistematização e análise de informações voltadas ao desenvolvimento socioeconômico do Estado do Pará. A atuação desses profissionais em um núcleo especializado de estudos e análises conjunturais fortalece a capacidade institucional de produzir evidências qualificadas para subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas.

Os conhecimentos adquiridos na formação em Economia permitem a elaboração de diagnósticos econômicos, análises de indicadores, estudos setoriais e avaliações de cenários, contribuindo para a identificação de oportunidades de crescimento sustentável e para o direcionamento mais eficiente dos investimentos públicos.

Nesse contexto, os bolsistas atuarão em atividades de apoio à pesquisa, incluindo a organização e tratamento de dados e informações, a produção de materiais institucionais, a preparação de conteúdos técnicos e a comunicação pública dos resultados das pesquisas. Tais



atividades contribuem para a consolidação de bases de dados, a sistematização do conhecimento produzido e a disseminação de evidências qualificadas para gestores públicos e sociedade.

Dessa forma, as bolsas configuram instrumento de fomento à pesquisa e à formação de recursos humanos, em consonância com as diretrizes de ciência, tecnologia e inovação, promovendo a capacitação prática de novos profissionais comprometidos com o desenvolvimento regional e com a produção de conhecimento aplicado às demandas da administração pública.

3. METAS

Meta 01: Espera-se que no primeiro ano o auxílio dos bolsistas possibilite a elaboração 5 (cinco) boletins anuais, 6 (seis) notas técnicas setoriais e 12 (doze) periódicos Data Pará, versando sobre o quadro estrutural da economia do estado no tocante a indústria, agropecuária, emprego/renda e comercio exterior, e sobre a conjuntura econômica do estado. Desse modo espera-se que sejam elaborados e entregues 23 (vinte e três) estudos ao final de 12 meses.

Meta 02: Espera-se que no segundo ano o auxílio dos bolsistas possibilite a elaboração 5 (cinco) boletins anuais, 6 (seis) notas técnicas setoriais e 10 (dez) periódicos Data Pará, versando sobre o quadro estrutural da economia do estado no tocante a indústria, agropecuária, emprego/renda e comercio exterior, e sobre a conjuntura econômica do estado. Desse modo espera-se que sejam elaborados e entregues 21 (vinte e um) estudos ao final de 10 meses.

4. EXECUÇÃO

Os estudos analíticos propostos neste Plano de Pesquisa deverão fundamentar-se em dados oficiais, extraídos das plataformas estatísticas governamentais, a exemplo da Pesquisa Agrícola Municipal (PAM), a Pesquisa Pecuária Municipal (PPM), a Pesquisa da Extração Vegetal e da Silvicultura (PEVS), o Censo Agropecuário 2017, os dados do Comexstat/MDIC, os dados do Sistema CFEM/DNPM, o Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS), os Inventários da Oferta Turística, a plataforma de Contas Regionais e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Continua), objetivando a construção de indicadores relativos indústria, agropecuária, emprego/renda e comercio exterior.

5. PARÂMETROS

Os parâmetros utilizados para a aferição do cumprimento das metas (execução) serão os seguintes:



- **Quantidade de Boletins;**
- **Quantidade de Notas Técnicas**
- **Quantidade de Periódicos.**

Obs. Todas as publicações serão em formato eletrônico, e editadas em modelo pronto para posterior publicação impressa.

6. PÚBLICO-ALVO / BENEFICIADOS

O Governo do Estado do Pará e as prefeituras municipais passaram a dispor de um conjunto estruturado de informações geradas pelo projeto, passíveis de utilização na formulação de políticas públicas e no monitoramento das mudanças na conjuntura estadual decorrentes da aplicação de recursos públicos em diferentes áreas voltadas ao desenvolvimento regional. Ademais, os conhecimentos produzidos também podem ser apropriados por estudantes universitários e pela comunidade acadêmica em geral, ampliando seu alcance e potencial de uso.



7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta x Etapa)

Tempo de duração: 22 (vinte e dois) meses.

Início: Agosto/2026.

Término: Maio/2028.

	Etapa	Atividades	Indicador Físico		Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
			Unid.	Qtd.										
Meta (1)	1	Elaborar e Publicar Boletim da Mineração em PDF	Unid.	1										
	2	Elaborar e Publicar Boletim do Comércio Exterior em PDF	Unid.	1										
	3	Elaborar e Publicar Boletim da Agropecuária em PDF	Unid.	1										
	4	Elaborar e Publicar Boletim da Indústria em PDF	Unid.	1										
	5	Elaborar e Publicar Boletim do Trabalho e Renda em PDF	Unid.	1										
	6	Elaborar e Publicar Periódico DATAPARÁ em PDF	Unid.	12										
	7	Notas Técnicas Setoriais em PDF	Unid.	6										
Meta (2)	8	Elaborar e Publicar Boletim da Mineração em PDF	Unid.	1										
	9	Elaborar e Publicar Boletim do Comércio Exterior em PDF	Unid.	1										
	10	Elaborar e Publicar Boletim da Agropecuária em PDF	Unid.	1										
	11	Elaborar e Publicar Boletim da Indústria em PDF	Unid.	1										
	12	Elaborar e Publicar Boletim do Trabalho e Renda em PDF	Unid.	1										
	13	Elaborar e Publicar Periódico DATAPARÁ em PDF	Unid.	10										
	14	Notas Técnicas Setoriais em PDF	Unid.	6										
Total de Estudos do Projeto				44										



8. ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DO PROJETO

- ✓ As atividades serão coordenadas pela Diretoria de Estudos Socioeconômicos e Análise Conjuntural (DIEPSAC), através das Coordenadoria de Estudos Econômicos e Análise Conjuntural (CEEAC).
- ✓ As atividades desenvolvidas pelos bolsistas devem estar relacionadas a este plano de pesquisa.
- ✓ Os bolsistas deveram, ao longo de 22 meses, auxiliar à CES na construção e publicação dos estudos e participar das atividades associadas à sua construção.
- ✓ Participar das reuniões técnicas e cursos de capacitação necessários para o desenvolvimento das atividades voltadas aos estudos previstos neste plano de pesquisa.
- ✓ Os produtos desses trabalhos serão divulgados / disponibilizados pela FAPESPA.

A participação dos bolsistas será requerida durante todo o período de realização do projeto, dado que suas atividades estão distribuídas em todas suas etapas. Considerando a grande quantidade de dados a serem coletados e padronizados, demanda-se a ação conjunta dos bolsistas nas fases do projeto.

8.1 Atividades e Procedimentos por Bolsista:

As atividades descritas neste Plano de Pesquisa possuem natureza exclusivamente técnico-científica e deverão ser desenvolvidas unicamente no âmbito do Projeto Boto Tucuxi 2.0, observados seus objetivos, metas e produtos, sendo vedada a utilização dos bolsistas para o desempenho de atividades administrativas ordinárias, burocráticas, operacionais ou inerentes aos cargos efetivos da FAPESPA.

➤ Modalidade: Graduação – Economia.

- Apoiar a revisão e o aperfeiçoamento das metodologias existentes para mensuração de indicadores econômicos em âmbito estadual e municipal, exclusivamente no contexto das atividades desenvolvidas pelo Projeto Boto Tucuxi 2.0;
- Contribuir tecnicamente para a definição e o aperfeiçoamento de metodologias de mensuração adequadas à realidade do Estado do Pará, considerando as especificidades regionais e a qualidade dos dados utilizados nas pesquisas do projeto.
- Colaborar na coleta, tratamento, organização e consolidação de dados e informações provenientes de diferentes bases e fontes, necessárias à execução das pesquisas e dos produtos técnicos previstos no projeto;
- Participar da elaboração de estudos e análises sobre a estrutura econômica e a conjuntura socioeconômica do Estado do Pará, no âmbito do Projeto Boto Tucuxi 2.0.



- Contribuir para a revisão técnica dos estudos analíticos de caráter econômico produzidos no âmbito do Projeto Boto Tucuxi 2.0, visando ao aperfeiçoamento metodológico e científico dos respectivos produtos;
- Contribuir tecnicamente para a realização de eventos científicos e técnicos vinculados ao Projeto Boto Tucuxi 2.0, mediante a elaboração de registros, relatórios, apresentações, materiais de divulgação científica e síntese dos resultados da pesquisa, vedada a execução de atividades meramente administrativas, protocolares, cerimoniais, logísticas ou operacionais.

➤ **Modalidade: Especialização – Economia ou Áreas Afins.**

- Contribuir para a revisão, atualização e aperfeiçoamento das metodologias utilizadas na produção e análise de indicadores econômicos estaduais e municipais, assegurando sua consistência técnica no âmbito do Projeto Boto Tucuxi 2.0;
- Participar da coleta, tratamento, sistematização, validação e consolidação de dados oriundos de diferentes fontes institucionais, bases estatísticas e registros administrativos, garantindo a qualidade das informações utilizadas nas pesquisas desenvolvidas pelo projeto;
- Elaborar estudos, relatórios técnicos, notas analíticas e diagnósticos sobre a estrutura produtiva, o desempenho econômico e a conjuntura socioeconômica do Estado do Pará, relacionados aos objetivos e produtos do Projeto Boto Tucuxi 2.0;
- Desenvolver projeções, cenários econômicos e análises prospectivas sobre variáveis estratégicas para o desenvolvimento estadual, exclusivamente para subsidiar os estudos e produtos técnicos previstos no Projeto Boto Tucuxi 2.0;
- Produzir e aperfeiçoar indicadores, painéis de monitoramento e instrumentos técnicos destinados ao acompanhamento da dinâmica econômica regional e à geração de conhecimento no âmbito do Projeto Boto Tucuxi 2.0;
- Contribuir para a revisão técnica dos estudos analíticos de caráter econômico produzidos no âmbito do Projeto Boto Tucuxi 2.0, visando ao aperfeiçoamento metodológico e científico dos produtos elaborados;
- Contribuir tecnicamente para a realização de eventos científicos e técnicos vinculados ao Projeto Boto Tucuxi 2.0, mediante a elaboração de registros, relatórios, apresentações, materiais de divulgação científica e sistematização dos resultados da pesquisa, vedada a execução de atividades meramente administrativas, protocolares, cerimoniais, logísticas ou operacionais.

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Desenvolvimento, manutenção e atualização de bases de dados secundárias de caráter econômico;
- Elaborar e Publicar 2 (dois) Boletim da Mineração em PDF;



- Elaborar e Publicar 2 (dois) Boletins do Comércio Exterior em PDF;
- Elaborar e Publicar 2 (dois) Boletins da Agropecuária em PDF;
- Elaborar e Publicar 2 (dois) Boletins da Indústria em PDF;
- Elaborar e Publicar 2 (dois) Boletins do Trabalho e Renda em PDF;
- Elaborar e Publicar 22 (vinte e dois) Periódicos DATAPARÁ em PDF;
- Elaborar e Publicar 12 (doze) Notas Técnicas Setoriais em PDF.

10. PLANO DE APLICAÇÃO:

Nº Bolsas	Natureza da Despesa	Especificação Bolsa	Valor Mensal	Valor Total (22 meses)
01	Bolsa de Pesquisa: Graduação em Economia.	Categoria B – possuir o título de graduação há menos de 02 (dois) anos.	R\$ 1.416,02	R\$ 31.152,44
01	Bolsa de Especialização em Economia ou Áreas Afins.	Categoria B – possuir o título de especialização há menos de 02 (dois) anos.	R\$ 2.067,97	R\$ 45.495,34
TOTAL				R\$ 76.647,78

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00) - Bolsas de Pesquisa.

Período	Valor (R\$)
2026	R\$ 17.419,95
2027	R\$ 41.807,88
2028	R\$ 17.419,95
Total: 22 (vinte e dois) meses	R\$ 76.647,78

Coordenadoria de Estudos Econômicos e Análise Conjuntural - CEEAC
Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural – DIEPSAC
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA



ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA Nº. XXX/2026

CONCEDENTE:	FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA		
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 670, BELÉM-PARÁ		
CNPJ:	09.025.418/0001-28		
CHAMADA:	CHAMADA PÚBLICA FAPESPA Nº. 010/2026 – SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA.		
MODALIDADE DA BOLSA:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX.		
ÁREAS:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX.		
PROCESSO:			
BOLSISTA:			
CPF:		RG/ÓRGÃO EMISSOR:	
ENDEREÇO:			
VIGÊNCIA:	22 (vinte e dois) meses, a partir da data de assinatura deste Termo.		

A **FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA**, Fundação Pública vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, com sede à Av. Presidente Vargas, 670, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.025.418/0001-28, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, ora respondendo, até ulterior deliberação, Dr. **MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO**, brasileiro, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº. 1868014 – SSP/PA e do CPF nº. 399.172.662-71, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, nº. 1701 – Bairro: Nazaré, CEP: 66.060-230, Belém/PA, através do Decreto Governamental s/n, publicado no DOE n.º 34.663, de 09/08/2021, ou por pessoa por ele designada, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, anexa ao instrumento, quando foro caso, defere ao (à) **BOLSISTA**, acima qualificado, bolsa especificada no presente Instrumento, com fundamento na Lei Complementar n.º 061/2007 e alterações posteriores, na Portaria de Bolsas da FAPESPA, na Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

I. O presente Termo de Concessão tem origem na Chamada Pública FAPESPA n.º 010/2026 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa.

II. Integram este Termo de Concessão, independente de transcrição, a Chamada Pública FAPESPA n.º 010/2026 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos, o Projeto “**BOTO TUCUXI 2.0**”, o Plano de Pesquisa, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Concessão de Bolsa de Pesquisa na modalidade: XXXXXXXXXXXX, área: XXXXXXXXXXXX, como forma de apoiar as atividades a serem desenvolvidas pelo (a) **BOLSISTA** no Projeto “**BOTO TUCUXI 2.0**”.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A Bolsa de Pesquisa terá vigência de 22 (vinte e dois) meses, a contar da data de assinatura deste Termo.

Subcláusula Única. Caso seja necessário para fins de perfeita e plena execução do projeto, a coordenação do projeto, após oitiva do Bolsista, poderá submeter para deliberação do Diretor-Presidente, pedido de prorrogação da bolsa, pelo período necessário para finalização do projeto, observando-se o prazo máximo de duração da bolsa previsto na Portaria de Bolsas da FAPESPA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA BOLSA

O valor mensal da Bolsa de Pesquisa é de R\$ X.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados a apoiar o presente Termo de Concessão são oriundos da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA.

Dotação Orçamentária: **19.573.1490.8897.**

Fonte: **01500000001.**

Natureza da Despesa: **339018.**

Subcláusula Única. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do presente Instrumento, a despesa com a execução do objeto ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza, devendo o registro ser efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DO RECIBO

O (A) BOLSISTA fica obrigado (a) a apresentar perante a FAPESPA, a cada período de 06 (seis) meses, ou sempre que solicitado, RECIBO das mensalidades de bolsas recebidas, conforme modelo disponibilizado no site da FAPESPA (www.fapespa.pa.gov.br).

Subcláusula Única. O não atendimento do disposto nesta Cláusula importará a devolução, pelo (a) BOLSISTA, de todas as mensalidades de bolsa recebidas e na impossibilidade de concessão de qualquer auxílio financeiro pela FAPESPA até que a pendência seja resolvida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) BOLSISTA

São obrigações do (a) BOLSISTA:

I. Certificar-se de suas obrigações estabelecidas no presente Termo de Concessão e na Chamada Pública FAPESPA nº. 010/2026 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos.

II. Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da FAPESPA ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional ou internacional.

III. Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional concomitante com a bolsa, salvo o previsto no item 7.5 do regulamento da chamada.

IV. Informar à coordenação responsável pelo projeto, qualquer alteração ocorrida na situação de BOLSISTA, durante a vigência da bolsa.

V. Apresentar à FAPESPA, Relatório Técnico Parcial, a cada 06 (seis) meses de bolsa, juntamente com os recibos de pagamento, utilizando o modelo específico, devidamente assinado.



VI. Apresentar à FAPESPA o Relatório Técnico Final das atividades até 05 (cinco) dias após a data de término da vigência da bolsa.

VII. Devolver à FAPESPA, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), indevidamente.

VIII. Atuar como consultor *ad hoc* sempre que lhe for solicitado pela FAPESPA.

IX. Manter, durante toda a execução do projeto, compatibilidade com as obrigações ora assumidas, inclusive todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública FAPESPA n.º 010/2026 e seus anexos.

X. Manter a confidencialidade das informações, utilizadas na construção do projeto, advindas de outros projetos consideradas sigilosas, assim como os microdados obtidos como resultados do Projeto “**BOTO TUCUXI 2.0**”.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO TERMO DE CONCESSÃO

O presente Termo poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I. A pedido do (a) BOLSISTA, manifestado por escrito.

II. No interesse da FAPESPA.

III. Por descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo e/ou na Chamada Pública FAPESPA n.º 010/2026 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos.

IV. Por cancelamento do Projeto.

Subcláusula Primeira. A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do (a) BOLSISTA.

Subcláusula Segunda. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência às disposições contidas neste Termo e na Chamada Pública vinculada, ficando o (a) BOLSISTA obrigado (a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação.

Subcláusula Terceira. Será cancelada a concessão da bolsa FAPESPA, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

a) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida.

b) Se praticada qualquer fraude pelo (a) BOLSISTA, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Toda a produção científica elaborada pelo (a) BOLSISTA na execução do projeto deverá ser posta à disposição da FAPESPA para disseminação.

Subcláusula Primeira. Serão da FAPESPA a produção científica e a propriedade intelectual decorrentes das atividades realizadas no âmbito do projeto, resguardado ao (à) BOLSISTA o crédito relativo ao trabalho.



Subcláusula Segunda. A FAPESPA disseminará toda produção científica à sociedade brasileira e internacional produzida no âmbito dos projetos apoiados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO, DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS

O(A) BOLSISTA compromete-se a manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, bases de dados, registros administrativos, indicadores, metodologias, relatórios, estudos, sistemas e demais informações a que tiver acesso em razão da execução das atividades vinculadas ao Projeto, abstendo-se de divulgá-las, reproduzi-las, compartilhá-las ou utilizá-las para finalidade diversa daquela prevista neste Termo, salvo mediante autorização expressa da FAPESPA ou por imposição legal.

§1º Sempre que as atividades desenvolvidas envolverem tratamento de dados pessoais, o(a) BOLSISTA deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias para preservar a confidencialidade, integridade e segurança das informações acessadas.

§2º Os dados, documentos, informações e materiais produzidos ou disponibilizados no âmbito do Projeto deverão ser utilizados exclusivamente para a execução das atividades previstas no Plano de Pesquisa, sendo vedada sua utilização em benefício próprio ou de terceiros, bem como sua divulgação, publicação ou compartilhamento sem autorização expressa da FAPESPA, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

§3º O dever de confidencialidade previsto nesta cláusula subsistirá mesmo após o encerramento da bolsa ou da relação jurídica estabelecida por este Termo, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal eventualmente cabíveis em caso de descumprimento.

§4º O disposto nesta cláusula não afasta a aplicação das normas relativas à transparência pública, ao acesso à informação e às demais disposições legais pertinentes, observado o regime jurídico aplicável a cada espécie de informação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. É vedada a retroatividade de pagamento de bolsa.

II. A FAPESPA se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa.

III. O presente Termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia, não estando o (a) BOLSISTA subordinado hierarquicamente à FAPESPA.

IV. À FAPESPA reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas no presente Instrumento.

V. A Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural (DIEPSAC/FAPESPA), através da Coordenadoria de Estudos Econômicos e Análise Conjuntural (CEEAC), será responsável pelo acompanhamento do (a) BOLSISTA e de suas atividades no Projeto “**BOTO TUCUXI 2.0**”.

VI. O (A) BOLSISTA declara ter ciência de que, para que seja computado o tempo de bolsa para fins de aposentadoria, deve efetuar as contribuições para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, conforme legislação vigente.

VII. O (A) BOLSISTA declara ter ciência das regras que disciplinam o uso dos recursos de Tecnologia da Informação da FAPESPA, cujo conteúdo estará a sua disposição, os quais destinam-se a fins institucionais, sendo restritos para atividades de trabalho, podendo haver monitoramento do uso destes recursos pela FAPESPA ou por qualquer outro parceiro institucional desta Fundação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

A FAPESPA e o(a) BOLSISTA comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, ao foro da Comarca de Belém/PA, na Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo do uso da conciliação e compromisso dos interessados, inclusive com a celebração de termo de ajustamento de conduta ou de gestão, na forma da legislação vigente.

E, por assim estarem plenamente de acordo, a FAPESPA e o (a) BOLSISTA obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma ou 01 (uma) via digital, que vão assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e Data:

FAPESPA

BOLSISTA